



DECRETO Nº2.990/2018

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelada a Dívida Ativa em face da prescrição, referente aos contribuintes Pessoa Física, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* **ESPÓLIO DE ESTEVÃO JAIME DE OLIVEIRA** - processo/requerimento Nº001288/2018, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa, nos anos de 2008, 2009 e 2012, sob os números: 0001189; 0000810 e 0000283, no valor total original de R\$92,74 (noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

* **DEONIZA DE SOUZA SILVA E SOCIOS**, processo/requerimento Nº001797/2017, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa, nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, sob os números: 0000732, 0000618, 0000587 e 0000286, no valor total original de R\$193,73 (cento e noventa e três reais e setenta e três centavos).

* **ANESIR PAGIO**, processo/requerimento Nº001872/2018, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa, nos anos de 2010; 2011 e 2012, sob os números: 0000601, 0000574 e 0000015, no valor total original de R\$87,79 (oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



* **JOÃO BATISTA BARBOZA e SÓCIOS**, processo/requerimento N°001870/2018, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa, nos anos de: 2008; 2009; 2010; 2011 e 2012, sob os números: 0001138; 0000779; 0000653; 0000612 e 0000513, no valor total original de R\$125,90 (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 14 de maio de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal